|  |  |
| --- | --- |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIAAutorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I - SALVADOR | DCET_gradiente_horizontal |

 **SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM** |
| Tipo de Transporte: Aéreo Terrestre |  Apenas ida Ida e Volta |
| Tipo de Viagem: Nacional InternacionalXXX |
| Cidade/UF Origem:  | Data saída:  |
| Cidade/UF Destino:  | Data Retorno:  |
| Descrição do Evento:  |
| Observações Gerais: | Turno Preferencial IDA: Manhã Tarde Noite |
| Turno Preferencial IDA: Manhã Tarde Noite |
| **INFORMAÇÕES SOBRE O PASSAGEIRO** |
| Nome Completo:  |
| Tipo de Vínculo: Servidor Aluno Colaborador Eventual | Matrícula: |
| Cargo/Função:  | Depto/Setor/Instituição:  |
| CPF:  | RG:  | Orgão Emissor:  |
| Endereço Completo: |
| Complemento:  | Cidade/UF:  | CEP:  |
| Data de Nascimento:  | Telefone: ( ) | Celular: ( ) |
| E-mail:  |
| Portador de Necessidade: Sim Não | Qual? |
| **INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE ADQUIRENTE E FONTE DE PAGAMENTO**  Espaço destinado à Coordenação Financeira para preenchimento  |
| Departamento/Setor: | Unidade Gestora: |
| Responsável: | Cargo/Função: |
| Projeto Atividade: | Fonte: Tesouro Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Solicitante:  |
| Data:   | Assinatura:  |
| **OBSERVAÇÕES**1. Anexar justificativa para viagem realizada em final de semana ou feriado
2. Anexar programação do evento quando se tratar de participação em cursos, congressos e afins.
3. De acordo com o Decreto Estadual nº 13.169 de agosto de 2011, Art. 14 § 2º “ A falta de apresentação da documentação de comprovação de diárias (SD e Comprovação) configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidas”.
4. Dispositivos Legais: Decreto Federal nº 6.907 de julho de 2009, Decreto Estadual nº 13.169 d agosto de 2011 e Portaria CAPES nº 64 de 24 de março de 2010.
 |
| \* Colaborador Eventual = discentes, professores convidados e prestadores de serviço. |